



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão.  
**EXERCÍCIO** : 2009.  
**PROCESSO** : 18294/10-43.  
**UNIDADE AUDITADA** : Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.  
**CÓDIGO UG** : 396006.  
**CIDADE** : SANTOS/SP.  
**RELATÓRIO Nº** : 10/2010.

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no art.9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VII da IN-TCU nº 57/2008, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 como **REGULARES COM RESSALVA e REGULARES**.

2. As questões objeto de constatações foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 102, de 2/12/2009, alterada pela Decisão Normativa-TCU nº 103, de 10/2/2010 e assim como as manifestações dos Gestores sobre as referidas questões, constam do anexo de constatações ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2009 nº 10/2010.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de ~~SETEMBRO~~ de 2010.



**JERRI COELHO**

Secretário de Controle Interno